

Diário Eletrônico do Município de Medianeira

www.medianeira.pr.gov.br / www.camaramedianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010, 157/2011 e 620/2017

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

ANO: XI Nº 2004

PÁGINA: 21/39

LEI Nº 865/2020, de 24 de abril de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 190.000,00** (Cento e Noventa Mil Reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.015 - Manutenção Diretoria Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 283.....R\$ 190.000,00

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.128.0005.2.022 - Manutenção de Benefícios Assistenciais

3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários Servidor - FR 000 - 429R\$ 190.000,00

TOTAL.....R\$ 190.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 862/2020 ao qual se refere a 29ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 828/2019, e 3ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 835/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 24 de abril de 2020.

Ricardo Endrigo
Prefeito